



**CONTRATO COLETIVO ENTRE O SITESSE E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE EMPRESAS
DE DISTRIBUIÇÃO - APED**

TABELA SALARIAL 2026

Nível	Âmbito profissional	Remuneração mínima mensal/tempo completo
I	Diretor	1 625,00 €
II	Diretor de loja	
III	Analista de sistema A Chefe de serviços Supervisor de zona Técnico licenciado A	1 607,15 €
IV	Analista de sistemas B Chefe de departamento Coordenador de loja Gerente de loja Gestor de produto comercial A Programador informático de 1. ^a Técnico licenciado B	1 415,00 €
V	Chefe de secção administrativo Chefe de sector Comprador Encarregado (carnes) Encarregado de armazém Encarregado de loja A Gestor de produto comercial B Programador informático de 2. ^a Secretário de administração Supervisor de secção Técnico licenciado C Técnico/técnico administrativo A	1 247,00 €
VI	Chefe de secção/operador encarregado Eletricista-auto principal Encarregado de loja B Encarregado/chefe de <i>snack</i> Oficial de carnes principal Secretário de direção Técnico/técnico administrativo B	989,75 €





SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR DE SERVIÇOS

VII	Eletricista-auto especializado Eletricista principal Escriturário principal Fiel de armazém Mecânico principal Oficial de carnes especializado Operador de armazém principal Operador de hipermercado/supermercado/loja principal Panificador/pasteleiro principal Secretário Subchefe de secção administrativo Subchefe de secção Técnico/técnico administrativo C	968,75 €
VIII	Conferente Cozinheiro especializado Decorador especializado Desenhador especializado Eletricista especializado Eletricista-auto de 1. ^a Empregado de mesa/bar/balcão/ <i>snack</i> especializado Escriturário especializado Mecânico especializado Motorista de pesados Oficial de carnes de 1. ^a Oficial serralheiro civil Oficial serralheiro mecânico Operador de armazém especializado Operador de hipermercado/supermercado/loja especializado Operador informático de 1. ^a Panificador/pasteleiro especializado Telefonista/rececionista especializado Vigilante especializado	952,50 €
IX	Cozinheiro de 1. ^a Decorador de 1. ^a Desenhador de 1. ^a Eletricista de 1. ^a Eletricista-auto de 2. ^a Empregado de mesa/bar/balcão/ <i>snack</i> de 1. ^a Empregado de serviços externos de 1. ^a Escriturário de 1. ^a Mecânico de 1. ^a Motorista de ligeiros Oficial de carnes de 2. ^a Operador de hipermercado /supermercado/loja de 1. ^a Operador de armazém de 1. ^a Operador informático de 2. ^a Panificador/pasteleiro de 1. ^a Telefonista/rececionista de 1. ^a Vigilante de 1. ^a	937,25 €





X	Cozinheiro de 2. ^a Decorador de 2. ^a Desenhador de 2. ^a Eletricista de 2. ^a Empregado de mesa/bar/balcão/ <i>snack</i> de 2. ^a Empregado de serviços externos de 2. ^a Escriturário de 2. ^a Mecânico de 2. ^a Operador de armazém de 2. ^a Operador de hipermercado/supermercado/ loja de 2. ^a Operador informático estagiário Panificado/pasteleiro de 2. ^a Telefonista/rececionista de 2. ^a Vigilante de 2. ^a	926,75 €
XI	Auxiliar de cozinha/praticante de cozinha Contínuo Desenhador ajudante Escriturário estagiário Guarda Operador de armazém ajudante Operador de hipermercado/supermercado/loja ajudante Paquete Praticante carnes Praticante eletricista Praticante de eletricista-auto Praticante de mecânico Praticante de mesa/bar/balcão/ <i>snack</i> Praticante de panificação/ pastelaria Servente/ajudante de motorista Servente de limpeza	925,00 €

OUTRAS CLÁUSULAS

SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO - Os trabalhadores têm direito, por cada dia de trabalho efetivamente prestado, a um subsídio de alimentação no valor de 6,15 €, sem prejuízo dos valores mais elevados já praticados. Para os trabalhadores a tempo parcial com períodos normais de trabalho inferiores a 5 horas, o valor do subsídio de alimentação será, naqueles dias, pago na proporção do respetivo tempo diário de trabalho prestado relativamente ao período normal de trabalho diário de um trabalhador a tempo completo

